**ESTADO DA PARAIBA**
**Câmara Municipal de Campina Grande**
**"Casa de Félix Araújo"**
**Gabinete do Vereador Olimpio Oliveira**

Projeto de Lei nº _____/2025
Campina Grande, 27 de janeiro de 2025

**EMENTA:** Fica instituído o Dia A da Alfabetização no Município de Campina Grande, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 1º - Fica instituído e denominado no âmbito municipal o dia 12 de agosto como "**Dia A da Alfabetização**".

Art. 2º - O "Dia A da Alfabetização" será dedicado à realização de atividades que promovam a conscientização sobre a importância da alfabetização na idade adequada e incentivem a ampla leitura e a escrita de diversos gêneros discursivos em seus contextos de comunicação.

Art. 3º - Incumbirá à Secretaria de Educação do Município o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa Félix Araújo – em 27 de janeiro de 2025.

**OLIMPIO OLIVEIRA**
Vereador de Campina Grande

GABINETE ECOEFICIENTE · GESTÃO AMBIENTAL · CARBONO NEUTRO

# JUSTIFICATIVA

Senhor presidente
Senhoras vereadoras
Senhores vereadores

Há proposituras que se mostram simples em seu teor, mas significativas em seu desiderato. Esta é, exatamente, a natureza do projeto em tela ao versar sobre uma proposta desprovida, certamente, de quaisquer controvérsias, ao pretender fixar no calendário de Campina Grande uma data voltada à temática da alfabetização.

De fato, a despeito da referida simplicidade da matéria, temos por inequívoca, porém, sua expressiva relevância para a nossa cidade caso, para além da fixação da data de 12 de agosto, anualmente, como "Dia A da Alfabetização", promova-se em sua execução toda a amplitude do propósito idealizado, ou seja, conforme o art. 2º do PL em tela, a "*realização de atividades que promovam a conscientização sobre a importância da alfabetização na idade certa e incentivem a ampla leitura e a escrita de diversos gêneros discursivos em seus contextos de comunicação*".

O presente projeto atende a uma solicitação justa e importante que foi encaminhada a este gabinete pela ilustre professora Isabelle de Araújo Pires, uma profissional destacada em nossa cidade que tem uma vida de doação ao ensino e amor evidente e efervescente à educação, além de ser brilhante escritora. Convém, portanto, fazer constar as considerações da insigne professora quanto à sua acatada petição, nas quais, inclusive, a educadora bem explica a escolha da data (12 de agosto):

> *Sugerimos que o dia 12 de agosto seja estrategicamente estabelecido como o Dia A da Alfabetização em Campina Grande, porquanto é um dia após o Dia do Estudante, celebrado em 11 de agosto, o que enfatiza a continuidade e a importância do papel do estudante na construção de um futuro promissor. Esta data simboliza a sequência natural da jornada educacional, destacando que após celebrarmos o esforço e a dedicação dos estudantes, devemos imediatamente refletir e agir sobre os próximos passos necessários para apoiá-los em suas trajetórias.*
>
> *Ao escolher o dia 12 de agosto, mantemos a reflexão sobre a educação e o papel dos estudantes. Celebrar o Dia do Estudante no dia anterior nos permite iniciar um*

*diálogo contínuo sobre a importância de investir na educação e nas políticas que apoiam os estudantes. O dia 11 de agosto é um momento de celebração e reconhecimento, assim, ter o dia 12 de agosto logo em seguida serve como um chamado à ação, incentivando educadores, gestores e a sociedade a desenvolver e implementar estratégias que beneficiem os estudantes.*

*Comemorando o dia A após o Dia do Estudante, conseguimos estender a visibilidade das questões educacionais, mantendo o foco da mídia e das discussões públicas voltadas para o tema. Isso amplia o impacto das campanhas e ações planejadas para ambas as datas. Esta escolha de data proporciona uma oportunidade para realizar eventos, palestras e atividades que engajem os estudantes, educadores e a comunidade em um planejamento estratégico, visando melhorias contínuas no sistema educacional.*

*O dia 11 de agosto enche os estudantes de orgulho e reconhecimento. Seguindo com o dia 12 de agosto, mantemos esse ciclo de motivação, reforçando a importância de cada estudante em sua jornada acadêmica e na construção de um futuro melhor.*

*Portanto, o dia 12 de agosto, escolhido para ser um dia após o Dia do Estudante, é uma data que reforça a continuidade do compromisso com a educação, promovendo reflexão, ação e visibilidade para as questões que afetam diretamente os estudantes e o sistema educacional como um todo.*

Assim sendo, tem-se por plena e suficientemente esclarecidas as razões que fundamentam o projeto ora posto à apreciação do egrégio plenário desta casa, devendo-se considerar, finalmente, que todo seu teor atende, sem restrições de qualquer natureza, a todos os parâmetros e requisitos de legalidade e constitucionalidade, não havendo óbices, portanto, para sua tramitação, posterior aprovação, sanção e publicação, a fim de que surta todos os efeitos almejados.

Diante do exposto e fundamentado, requeiro a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 27 de janeiro de 2025.

**OLIMPIO OLIVEIRA**
Vereador de Campina Grande

GABINETE ECOEFICIENTE
GESTÃO AMBIENTAL
CARBONO NEUTRO